



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**N.º 181/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ n.º 28.194.914/0001-50, situada a Rua Maritinho Nery, 113-A Casa, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, representado neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, portador do CPF n.º 858.451.145-86 e RG n.º 1654782416 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maritinho Nery, s/n, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 02						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total

*Lucas de Souza Silva*  
  
 Secretário Administrativo  
**LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
 1 12

0203 1702 09500



2	ALBENDAZOL 40 MG suspensão oral. Veículos: sacarina sódica, ciclamato de sódio, carboximetilcelulose, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de abacaxi, polissorbato 80, sílica, glicerol e água purificada; q.s.p 1 mL. Frasco com 10ml.	PRATI	FRASCO	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
4	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monidratada, amido, croscarmelosesódica, estearato de magnésio).	PRATI	COMP	2.400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
Valor total - Lote 02						R\$ 768,00

Lote 05						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	CEFALEXINA MONOIDRATADA 526 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFALEXINA BASE). Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina e estearato de magnésio.	TEUTO	COMP	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
3	CEFALEXINA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE CEFALEXINA) 263MG; veículo q.s.p. 5mL. Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina. Pó para suspensão oral 250mg/5ml. Frasco para preparar 100ml.	ABL	FRASCO	120	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40
4	CETOCONAZOL 20 MG SHAMPOO Excipiente q.s.p. 1 g (ácido clorídrico, cloreto de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante vermelho ponceau 4R, hidroxipropilaurildiamônio de colágeno hidrolisado, fragrância, trioleato de metilglucose e macrogol, hidróxido de sódio, imidazolidinilureia, lauril éter sulfato de sódio, lauril éter sulfossuccinato de sódio, água deionizada). Shampoo, frasco de 100 ml.	CIMED	FRASCO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Valor total - Lote 05						R\$ 4.706,40

Lote 17						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total

Lucas de Souza Silva  
Secretário Administrativo  
SECRETARIA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



1	OMEPRAZOL 20mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, hidrogenofosfatodissódico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol 6000, sacarose, talco. BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEN HOSPITALAR	PRATI	CAPSULA	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
2	OXIDO DE ZINCO, retinol, colecalciferol, óleo de fígado de bacalhau com vitaminas a e d bisnaga com 45 g.	PRATI	BISNAGA	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
4	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.	PRATI	COMP	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
Valor total - Lote 17						R\$ 2.165,00

Lote 22						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE. Excipientes: açúcar, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, aroma de groselha, corante vermelho, ácido cítrico e água deionizada. Frasco com 120 ml.	PRATI	FRASCO	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
2	AMPICILINA (na forma anidra) 500 MG, comprimido Excipientes q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: lactose, metilcelulose, ácido esteárico e estearato de magnésio.	PRATI	COMP	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
3	AMPICILINA ANIDRA 50MG, SUSPENSÃO ORAL VEÍCULO Q.S.P. 1ML (benzoato de sódio, corante vermelho de eritrosina (fde nº 03), essência de morango em pó, sacarose, citrato de sódio, dióxido de silício, goma xantana). Frasco com 100ml.	PRATI	FRASCO	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
Valor total - Lote 22						R\$ 6.346,00

Lote 30						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total

*Lucas de Souza Silva*  
 Diretor Administrativo  
 LS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES


*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



1	CAPTOPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de sódiodióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).	PRATI	COMP	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
2	CARVEDIOL 3,125MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERMED	COMP	1.800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
3	CARVEDIOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERMED	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
Valor total - Lote 30						R\$ 830,00

Lote 49						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 40X12mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.	DESCARPACK	CAIXA	20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
3	AGULHA, hipodermica, 13 x 4,5mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CAIXA	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
Valor total - Lote 49						R\$ 231,00

020077110201501  
Luca de Souza Silva  
LS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



Lote 57						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
3	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
4	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00
5	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
6	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
Valor total - Lote 57						R\$ 1.475,00

Lote 66						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total

Lucas de Souza Silva  
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Mureira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax:(77)3683-2138



2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Rolo.	CIEX	ROLO.	96	R\$ 6,25	R\$ 600,00
3	ESPARADRAPO, MICROPORE, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com ótima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CIEX	UNIDADE	48	R\$ 3,71	R\$ 178,08
Valor total - Lote 66						R\$ 778,08

Lote 69						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	4	R\$ 147,21	R\$ 588,84
3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	5	R\$ 245,28	R\$ 1.226,40
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	2	R\$ 250,46	R\$ 500,92

Luás de Souza Silva

LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



Valor total - Lote 69	R\$ 2.316,16
-----------------------	-----------------

Lote 85						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
Valor total - Lote 85						R\$ 55,00

Lote 182						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	FIO DENTAL. Indicado para profilaxia oral. Previne formação de placa, cálculo e cárie. Apresentação: embalagem com uma unidade de 100 m.	MEDFIO	UNIDADE	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
Valor total - Lote 182						R\$ 38,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

02.01 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 20/12/2019.


02.02 O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

02.03 Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

Lucas de Souza Silva  
Chefe Administrativo  
LS COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 -Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9-Manutenção da Assistência farmacêutica básica.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1-Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3 - Programa Saúde Bucal  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos  
Perfazendo o valor total em R\$ 19.709,04 (dezenove mil setecentos e nove reais e quatro centavos).


§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

  
Administrativo

LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax:(77)3683-2138





## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.


§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.


## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

0707.2117.001501

  
Lucas de Souza Silva  
Diretor Administrativo  
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

  
Preteitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138  
φ 12



- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

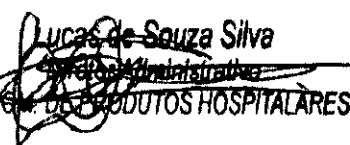
§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.


§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

  
Lucas de Souza Silva  
Chefe de Departamento Administrativo  
LS 061 - DOS PRODUTOS HOSPITALARES

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
10 12



#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrecorríveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.


§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

*Lúcia de Souza Silva*  
~~Presidente Administrativo~~  
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

  
Pretoria Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefex: (77) 3683-2138




## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

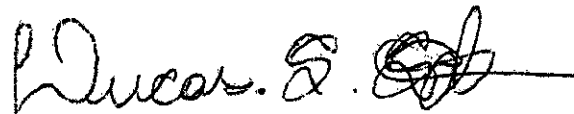
16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 22 de novembro de 2019.




Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE



Lucas de Souza Silva  
Sócio Administrador  
LS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ n.º 28.194.914/0001-50  
CONTRATADO

Testemunha:



Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84



Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

28.194.914/0001 - 50  
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
R. Martinho Nery 113 - A casa  
Vila Leopoldo  
CEP: 47.640 - 000  
SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: 7735683-2138

0002-2107-000007



maternidade pelo INSS; Valor: 1.400,00; Vigência: 20/11/2019 à 31/12/2019 Assinatura: em 20/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 178/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 63.317,87; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 179/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 6.939,60; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 180/2019; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Drogaria Biofarma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 15.595,46; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 181/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 19.709,04; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 182/2019; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 5.815,76; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 183/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 6.939,60; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 184/2019; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Globo Farma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 12.649,60; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 185/2019; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 31.964,10; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 186/2019; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 76.026,02; Vigência: 22/11/2019 à 20/12/2019; Assinatura: em 22/11/2019.

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3583-2212/7152 | Telefax: (77) 31603-7138  
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.